**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**
*Estado de São Paulo*
*Departamento de Recursos Humanos*

# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional e de educação do nível médio**

**PERÍODO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** 01/05/2020 a 31/08/2020 – 2º QUADRIMESTRE

## 1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE
CNPJ: 00.582.074/0001-83
ENDEREÇO: Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 340 - São João da Boa Vista – SP
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Evaristo CPF: 093.441.598-66

## 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

**2.2 PARCERIA**: Termo de Colaboração 002/2018 – 3º Termo Aditivo

**2.3 OBJETO**: Parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional e de educação do nível médio, vinculados à estrutura do ensino público ou particular em concordância a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014, Decreto nº 8.726 de 2016 e Decreto Municipal nº 5.620 de 02/01/2017.

**2.4 ENDEREÇO DO SERVIÇO:** Departamentos, Assessorias e Escolas da Prefeitura Municipal.

**2.5 PÚBLICO ALVO:** estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional e de educação do nível médio

**2.5.1 QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS PREVISTA NO TERMO DE COLABORAÇÃO**: 386 (Trezentos e oitenta e seis)

**2.5.2 QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS ATIVOS EM 31/08/2020:** 93 (Noventa e três)

**2.5.3 QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS QUE TIVERAM ATIVIDADES FISCALIZADAS:** 285 (Duzentos e oitenta e cinco)

## 3. GESTOR DA PARCERIA

**NOME**: Maria Lígia Marinho Campos
**CARGO:** Agente Administrativo

## 4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

**NOME**: Beatriz Borges Caetano
**CARGO:** Assistente Social

## 5. VISITA TÉCNICA E ANÁLISE DE DADOS

Tendo em vista a necessidade de fiscalização das atividades firmadas em parceria, porém a atual conjuntura inviabilizou a realização de visitas, foi enviado formulários aos departamentos com estagiários em atividade nos meses de abril a agosto. Os formulários foram analisados pela servidora, Beatriz Borges Caetano, assistente social do Departamento de Recursos Humanos.

Os Departamentos analisados foram: Administração, Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Engenharia, Esportes, Finanças, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Planejamento, Procuradoria Geral do Município, Saúde, Tecnologia da informação e Turismo.

A análise de dados tinha como objetivos principais:

- Observar as atividades desenvolvidas, evitando quaisquer desvios de função ou sobrecarga das mesmas;
- Verificar comprometimento e assiduidade dos estagiários;
- Confirmar o atendimento às metas de desenvolvimento profissional e aprendizagem previstas no Plano de Trabalho.

### 5.1. PARECER DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Durante a análise de dados, foi possível constatar que a presença dos estagiários nas dependências da Prefeitura Municipal é de extrema importância para o andamento das atividades e dos serviços ofertados à população, considerando que os estudantes estão diretamente envolvidos nas ações dos setores, contribuindo de forma efetiva e demonstrando interesse na aquisição de conhecimentos práticos e desenvolvimento profissional. Todos os responsáveis pelos departamentos e estagiários, reconhecem que a presença dos mesmos é fundamental, pois contribuem de forma eficaz na execução de serviços públicos e obtêm desenvolvimento profissional.

Algumas colocações pontuais necessitariam de intervenções in loco, principalmente no que diz respeito aos estagiários do Departamento Municipal de Educação que ficam lotados nas escolas e creches municipais. Tendo em vista a suspensão dos contratos, sugerimos para quando a situação voltar ao normal atendimentos e orientações aos diretores/ coordenadores bem como, aos estagiários. A realização de cursos e palestras também seria de grande valia aos servidores e estagiários.

## 6. RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO:

Foram repassados R$ 727.941,93 (Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) no período de 01/05/2020 a 31/08/2020, conforme planilha em anexo.

O saldo correspondente 1º quadrimestre de 2020 era de R$ 136.599,88 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Os rendimentos brutos da aplicação financeira totalizaram R$ 244,72 (Duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

O total de recursos disponíveis no 2º quadrimestre foi de R$ 864.876,53 (Oitocentos e sessenta e quatro mi, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**7. ANÁLISE FINANCEIRA DO GESTOR:**

Em análise dos valores transferidos à entidade, considerando o período de maio de 2020 a agosto de 2020, observa-se que, do montante repassado, R$ 672.507,18 (Seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e dezoito centavos) foram gastos com repasses a estagiários, para custeio das bolsas estágio, principal objeto da parceria.

Os débitos na conta da parceria totalizam R$ 108.932,95 (Cento e oito mil, novecentos e e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) em custeio de despesas administrativas, previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e R$ 70,39 (Setenta reais e trinta e nove centavos) correspondentes a IOF e IRRF sobre aplicação financeira.

Houve glosa de despesas no valor de R$ 570,33 (quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), pago nos meses de maio e junho/2020, ao fornecedor "Jose Roberto Fernandes Valente", referente a serviços de manutenção de softwares e hardwares, considerando que o pagamento foi efetuado em conta corrente em nome de Thiago G. Valente, e não da Pessoa Jurídica contratada, ficando em desacordo com parágrafo 19 do Artigo 53 da Lei nº 13.019/2014, que estabelece: "Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços". O valor glosado deverá ser ressarcido aos cofres públicos até o final do exercício corrente.

Além dos valores glosados no 2º quadrimestre, há despesas rejeitadas no total de R$ 1.648,72 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), pagos nos meses de janeiro a abril/2020 ao mesmo fornecedor e um débito de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ocorrido em 07/01/2020, cuja despesa correspondente foi cancelada pela entidade e deverá ser ressarcida;

**REGISTRO DE DESPESAS GLOSADAS – 1º E 2º QUADRIMESTRE 2020**

| Nº Doc | OFX/ Extrato | Fornecedor / Favorecido | Despesa/Receita | Pagamento | Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| NF. 37 | 550065000032099 | JOSÉ ROBERTO F.VALENTE | Manutenção de Softwares e Hardwares | 03/01/2020 | 412,72 |
| - | 550065000052062 | ALCINDO C J | Cancelada pela entidade parceira | 07/01/2020 | 400,00 |
| NF. 40 | 550065000032099 | JOSÉ ROBERTO F.VALENTE | Manutenção de Softwares e Hardwares | 03/02/2020 | 412,60 |
| NF. 41 | 550065000032099 | JOSÉ ROBERTO F.VALENTE | Manutenção de Softwares e Hardwares | 02/03/2020 | 402,60 |
| NF. 43 | 550065000032099 | JOSÉ ROBERTO F.VALENTE | Manutenção de Softwares e Hardwares | 01/04/2020 | 420,80 |
| NF. 46 | 550065000032099 | JOSÉ ROBERTO F.VALENTE | Manutenção de Softwares e Hardwares | 04/05/2020 | 300,71 |
| NF. 1 | 550065000039099 | JOSÉ ROBERTO F.VALENTE | Manutenção de Softwares e Hardwares | 01/06/2020 | 269,62 |
| | | | | | **2.619,05** |

Desta forma, fica estabelecido o total de R$ 2.619,15 (Dois mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), a ser devolvido aos cofres públicos mediante emissão de Guia correspondente, junto ao Setor de Tributação, a pedido da entidade parceira.

Fica estabelecido o prazo **até 30/12/2020** para que se efetive o ressarcimento.

## 8. ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS:

De acordo com o disposto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, foram estabelecidos os seguintes objetivos e metas:

**Objetivos**: Seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional e de educação do nível médio, vinculados à estrutura do ensino público ou particular em concordância a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014, Decreto nº 8.726 de 2016 e Decreto Municipal nº 5.620 de 02/01/2017.

**Metas:**

– Proporcionar aos estudantes experiência prática e o desenvolvimento de habilidades técnicas e o aperfeiçoamento técnico-cultural e cientifico, por intermédio de atividades relacionadas a sua área de formação, visando a complementação educacional;

– Possibilitar a ampliação de conhecimentos teóricos dos estudantes em situações reais de trabalho;

– Dotar os estagiários de conhecimentos relevantes para a formação e o desenvolvimento de atividades e de comportamento adequado ao relacionamento sócio profissional;

– Contribuir, quando do desempenho de tarefas, para o correto andamento das unidades de estágio;

– Constituir instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural, cientifico e de relacionamento humano.

Dos 386 (Trezentos e oitenta e seis) estagiários previstos para a vigência da parceria, 93 (Noventa e três) estavam ativos em 31/08/2020, considerando que a admissão de estagiários atende à demanda da Prefeitura Municipal, somada à procura por vagas de estágio dos estudantes interessados.

Durante as visitas técnicas realizadas nas dependências em que os estagiários estão lotados, foi possível notar que as metas estabelecidas estão sendo cumpridas de maneira razoável, considerando que os estudantes relatam de forma positiva as experiências profissionais vividas e o conhecimento adquirido, além da contribuição deles para o devido andamento das unidades em que atuam.

É mister destacar o apontamento feito pela técnica responsável, no que tange aos estagiários do Departamento de Educação, sendo viável que se discuta junto à entidade a possibilidade de oferecer orientações/capacitações não só aos estagiários, mas à equipe de profissionais que os supervisionam, a fim de serem habilitados para o desempenho adequado da função, suplementando, assim, os resultados positivos no processo de desenvolvimento profissional dos estudantes beneficiados pela parceria.

A equipe técnica prevista no Plano de Trabalho contava com 1 (um) Assistente Administrativo, 1 (um) Auxiliar Administrativo e (1) Psicólogo em atividade no período, estando dentro do previsto.

**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**
*Estado de São Paulo*
*Departamento de Recursos Humanos*

Conforme disposto no 10º Termo de Apostilamento, foi necessário proceder ao ajuste da quantidade de estagiários ativos nos Departamentos de Educação e de Esportes, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, a contar de 01/06/2020, em consequência da pandemia do Novo Coronavírus e em razão da queda na receita desta Administração Pública. A presente alteração é de iniciativa do Poder Executivo e tem caráter temporário, havendo interesse da Administração em retomar as vagas após a regularização do cenário econômico municipal, e encontra amparo, inicialmente, na suspensão das aulas presenciais e das atividades que resultam em aglomeração de pessoas, pelo artigo 8°, inciso V e XI e artigo 9°, do Decreto Municipal n° 6389/2020, que declarou estado de emergência em saúde pública em razão da pandemia do Covid/19 e estabeleceu medidas de enfrentamento da doença, situação que realmente enseja a necessidade de adequação dos ajustes firmados pelo Município e diretamente afetados por tais medidas.

Em consequência da suspensão, no período de 10/07/2020 a 10/09/2020 foram repassados à Instituição os valores correspondentes às bolsas estágio, e as despesas administrativas foram custeadas com a utilização, devidamente autorizada, do saldo de R$ 128.170,95 (Cento e vinte e oito mil, cento e senta reais e noventa e cinco centavos) disponível em aplicação financeira na data de 07/07/2020.

Quanto aos treinamentos previstos no Plano de Trabalho, a realização foi suspensa por tempo indeterminado, em consequência das medidas de prevenção do contágio do Novo Coronavírus.

## 9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, determinando que o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

**ATESTO** este Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre da Parceria nº 005/2018 – Ano de 2020 REGULAR, com ressalvas.

Ressalvo quanto às despesas glosadas, por não atenderem às determinações da Lei 13.019/2014, devendo ser ressarcidas aos cofres públicos.

Integram este Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas, bem como: as tabelas de conciliação bancária do período, relação dos repasses efetuados no período, relação das despesas administrativas custeadas com verba da parceria e relação das bolsas estágio pagas no período.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2020.

**Gestora da Parceria**
Maria Lígia Marinho Campos
Agente Administrativo

## 10. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

O presente relatório segue para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Protocolo de Recebimento:** 03 / 12 / 2020 **Nome:** Tatiana

**HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A comissão de monitoramento e avaliação homologa o presente relatório

**Tathiana Heloísa Nicolau Leme**
Presidente

**Jessica Simões Chagas**
Secretária

**Isaías Guilherme Pinto Cardoso**
Membro

## 11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Aprovo a homologação do relatório

São João da Boa Vista, 03 / 12 /2020

Sidinara Fonseca
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

**Sidinara Fonseca**
**Diretora do Departamento de Recursos Humanos**

# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

*Estado de São Paulo*

**Ata de reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação, realizada nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São João da Boa Vista, para tratar do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, referente à concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, em parceria com o Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.**

Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniram-se e procederam à leitura do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, apresentado pela Gestora da Parceria e Responsável pela Fiscalização do Serviço, Sra. Maria Ligia Marinho Campos. Foram verificados todos os valores apresentados no relatório com os valores repassados à entidade parceira, inclusive os valores de custeio das despesas administrativas, do período de 01/05/2020 a 31/08/2020 – 2º quadrimestre. Ficou comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração 002/2018. Concluídos os trabalhos de análise e de acordo com as ressalvas apresentadas no relatório, quanto às despesas glosadas, por não atenderem às determinações da Lei nº. 13.019/2014, devendo ser ressarcidas aos cofres públicos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o Relatório Técnico e encaminha a documentação à Diretora do Departamento de Recursos Humanos, para ciência. Eu, Jéssica Simões Chagas, Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (03/12/2020).

**Tathiana H. Nicolau Leme – Presidente**

**Jéssica Simões Chagas- Secretária**

**Isaias Guilherme Pinto Cardoso- Membro**

# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
## Departamento de Recursos Humanos

## RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO REMUNERADO

**Concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional e de educação do nível médio**

**QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS ATIVOS EM 07/10/2020**: 93 (Noventa e três). Em maio duzentos e dezoito estagiários tiveram seus contratos suspensos.
**QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS QUE TIVERAM ATIVIDADES VERIFICADAS EM VISITAS:** 285 (Duzentos e oitenta e cinco)

### TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

**NOME**: Beatriz Borges Caetano
**CARGO:** Assistente Social

### VISITA TÉCNICA/ANÁLISE DE DADOS

Tendo em vista a necessidade de fiscalização das atividades firmadas em parceria, porém a atual conjuntura inviabilizou a realização de visitas, foi enviado formulários aos departamentos com estagiários em atividade nos meses de abril a agosto. Os formulários foram analisados pela servidora, Beatriz Borges Caetano, assistente social do Departamento de Recursos Humanos.

Os Departamentos analisados foram: Administração, Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Engenharia, Esportes, Finanças, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Planejamento, Procuradoria Geral do Município, Saúde, Tecnologia da informação e Turismo.

A análise de dados tinha como objetivos principais:

- Observar as atividades desenvolvidas, evitando quaisquer desvios de função ou sobrecarga das mesmas;
- Verificar comprometimento e assiduidade dos estagiários;
- Confirmar o atendimento às metas de desenvolvimento profissional e aprendizagem previstas no Plano de Trabalho.

### PARECER DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Durante a análise de dados, foi possível constatar que a presença dos estagiários nas dependências da Prefeitura Municipal é de extrema importância para o andamento das atividades e dos serviços ofertados à população, considerando que os estudantes estão diretamente envolvidos nas ações dos setores,

# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
## Departamento de Recursos Humanos

contribuindo de forma efetiva e demonstrando interesse na aquisição de conhecimentos práticos e desenvolvimento profissional. Todos os responsáveis pelos departamentos e estagiários, reconhecem que a presença dos mesmos é fundamental, pois contribuem de forma eficaz na execução de serviços públicos e obtêm desenvolvimento profissional.

Algumas colocações pontuais necessitariam de intervenções in loco, principalmente no que diz respeito aos estagiários do Departamento Municipal de Educação que ficam lotados nas escolas e creches municipais. Tendo em vista a suspensão dos contratos, sugerimos para quando a situação voltar ao normal atendimentos e orientações aos diretores/ coordenadores bem como, aos estagiários. A realização de cursos e palestras também seria de grande valia aos servidores e estagiários.

São João da Boa Vista-SP, 07 de outubro de 2020.

Beatriz Borges Caetano

**Beatriz Borges Caetano**
**Assistente Social**
**CRESS 55786**